



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 19 de dezembro de 2013 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº110 Ticket: 11000

**I) Gabinete do Prefeito**  
Não há publicação.

AO E  
REFORMA  
DO FILTRO  
DE AREIA

**II) Secretaria de Administração**  
Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**  
Não há publicação.

**Total 26.500,00**

**IV) Secretaria de Saúde**  
Não há publicação.

Em razão do critério de Menor Preço Global, estabelecido previamente no TOMADA DE PREÇOS, a empresa ATAG MECALPE EQUIPAMENTOS E PROCESSOS LTDA, CNPJ/CPF 61.307.781/0001-56, situada na Avenida Dona Ruyce Ferraz Alvim, 127, Diadema - São Paulo, com o valor total de R\$ 26.500,00 (Vinte e Seis Mil Quinhentos Reais) foi declarada vencedora do certame. O valor global ofertado pela licitante consta no mapa de apuração, que foi lavrado durante esta sessão e que é parte integrante da presente ata. Nada mais havendo a tratar, lavrou a presente ata, com o mapa de apuração em anexo, que depois de lida e aprovada vai assinada pela comissão.

**V) Controladoria Geral do Município**  
Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**  
Não há publicação.

Wagner Alexandre dos Santos  
Presidente da Licitação

**VII) Licitações e Contratos**

**“ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DO PROCESSO Nº. 00118/2013, TOMADA DE PREÇOS Nº. 00002/2013.”**

Ronaldo Esperança  
Vice Presidente

Às 14:00 horas do dia 18 de dezembro de 2013, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, situado à Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, na cidade de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designado pelo senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 3619/2013, sob a presidência do Senhor Wagner Alexandre dos Santos, presentes vice presidente Ronaldo Esperança e suplente Joelma Aparecida dos Santos, para abertura e análise do envelope relativo à fase de julgamento da proposta financeira da TOMADA DE PREÇOS nº. 00002/2013, objetivando a contratação de empresa de Engenharia especializada para manutenção e reforma do filtro de areia da Estação de Tratamento de Água da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, o qual inclui visita técnica, assistência técnica, mão de obra especializada, substituição dos materiais filtrantes, substituição e instalação de instrumentos, peças, equipamentos, star-up da ETA e treinamento operacional, nos termos da TOMADA DE PREÇOS nº 00002/2013. Mediante ao recebimento do termo de desistência de recursos e a comissão ter dado o seu parecer favorável ao prosseguimento do certame, foi aberto o envelope contendo a proposta da empresa habilitada ATAG MECALPE EQUIPAMENTOS E PROCESSOS LTDA. A proposta estava de acordo com os requisitos exigidos neste Processo nº 00118/2013 e abaixo da média orçada através de cotações de mercado. A empresa apresentou a seguintes proposta:

Joelma Aparecida dos Santos  
Suplente

**ATAG MECALPE EQUIPAMENTOS E PROCESSOS LTDA**

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATA CAO DE EMPRESA ESPECIALIZ ADA EM SERVICO DE ENGENHARI A NA AREA DE TRATAMEN TO DE AGUA PARA MANUTENC	ATAG	SV	01	26.500,00	26.500,00

**VIII) Atos Oficiais**

**DECRETO Nº752, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.**

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

A Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.079 de 22 de novembro de 2012, Decreta:

Art. 1º Nos termos da lei municipal nº1.079/2012 e com base no art. 43 da lei federal nº4.320/64, ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, totalizando o valor de R\$39.219,54 (trinta e nove mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço de dotações, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminações abaixo:

Superávit financeiro

R\$39.219,54

02.03.04.12.361.0043.2064.3390.3900 - 181 - 122	R\$23.359,54
02.03.05.12.306.0035.2068.3390.3200 - 188 - 144	R\$15.860,00
Total da suplementação de verbas	R\$39.219,54

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto será proveniente o superávit financeiro referente ao exercício de 2013 num valor de R\$39.219,54 (trinta e nove mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme demonstra o Anexo I ( Balancete da Receita Orçamentária e Relatório de Movimento bancário, que estarão a disposição para comprovação) das referidas receitas, nos termos do art. 4º,



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 19 de dezembro de 2013 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº110 Ticket: 11000

§2º da lei municipal nº1.079/2011 e art. 43, §1º, inciso I da lei federal nº4.320/64.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edívino Ferreira  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 753, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

**Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.079 de 22 de Novembro de 2012.

Considerando o Ofício nº 129, de 17 de Dezembro de 2013 da Câmara Municipal de Albertina, protocolado na data de 17 de Dezembro de 2013, sob o nº 15.626, Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

01.031.0001.2003.3390.3900 - 08	R\$930,35
<b>TOTAL</b>	<b>R\$930,35</b>

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

01.031.0001.2003.3390.3000 - 04	R\$921,86
01.271.0044.2005.3190.1300 - 11	R\$3,20
01.271.0044.2006.3190.1300 - 12	R\$5,29
<b>TOTAL</b>	<b>R\$930,35</b>

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edívino Ferreira  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 754, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

**“Autoriza a concessão de gratificação aos servidores do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública do Município de Albertina”.**

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 33, I, “a” da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Complementar nº 26, de 30 de Novembro de 2011, alterada

pela Lei Complementar nº 37, de 03 de Setembro de 2013, e, Considerando que o índice de gastos do Município com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, acumulado de janeiro a novembro, foi inferior a 60,00% (sessenta inteiros por cento); Decreta:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) aos servidores do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, por cargo, valor que será pago junto com a folha de pagamento, do mês de Dezembro de 2013, do servidor que fizer jus.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edívino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº. 3.642 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais em vigor, e em especial com o art. 33 incisos II “a”, com combinado com o art. 116 inciso IX da LOM; RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora SONIA CRISTINA FULANETO, portadora do MASP. 14.278 contratada para o cargo de Professor I, por motivo termino do contrato de trabalho.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de dezembro de 2013.

Rovilson Edívino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº. 3.643 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais em vigor, e em especial com o art. 33 incisos II “a”, com combinado com o art. 116 inciso IX da LOM; RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor VALDICIR CANDIDO, portador do MASP. 14.279 contratado para o cargo de Professor I, por motivo termino do contrato de trabalho.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de dezembro de 2013.

Rovilson Edívino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº. 3.644 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais em vigor, e em especial com o art. 33



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 19 de dezembro de 2013 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº110 Ticket: 11000

incisos II "a", com combinado com o art. 116 inciso IX da LOM; RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora FATIE ALINE CAVALARO RINCO, portador do MASP. 14.280 contratado para o cargo de Professor II, por motivo termino do contrato de trabalho.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº. 3.645 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais em vigor, e em especial com o art. 33 incisos II "a", com combinado com o art. 116 inciso IX da LOM; RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora SHEILA DE CASSIA NOGUEIRA FERRADOZA, portador do MASP. 14.285 contratado para o cargo de Professor II, por motivo termino do contrato de trabalho.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3646/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ADRIANA CAMPANHARI BUENO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 02/02/2012 a 01/02/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3647/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ADRIANA QUELITA COMPRI SILVERIO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 29/12/2011 a 28/12/2012, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3648/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ALEXANDRA MARQUES ALBERTI, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 01/02/2012 a 31/01/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3649/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ALINE APARECIDA CARMO GASTÃO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 24/02/2012 a 23/02/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3650/2013

Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 19 de dezembro de 2013 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº110 Ticket: 11000

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) AMANDA TATIANI CEZARANI, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I de 20/12/201 a 12/01/2014 referente ao período aquisitivo 01/02/2012 a 31/01/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3651/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ANTONIO MAURÍCIO CEZARANI, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 04/10/2012 a 03/10/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3652/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) BENEDITA GARCIA RAFAEL, ocupante do cargo efetivo de AUX DE SERV INTERNOS/EXTERNOS de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 01/02/2012 a 31/01/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3§ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3653/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) CARINA ROTELI, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 13/03/2012 a 12/03/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3654/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) CARLOS EDUARDO BUSSONELLI, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 02/02/2012 a 01/02/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3655/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) CLAUDETE APARECIDA VICENTE SANCHES, ocupante do cargo efetivo de AUX DE SERV INTERNOS/EXTERNOS de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 01/02/2012 a 31/01/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3656/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 19 de dezembro de 2013 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº110 Ticket: 11000

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) CRISTIANE MOREIRA FADINI, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 02/02/2012 a 01/02/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edvino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3657/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) CRISTIANE MOREIRA FADINI, ocupante do cargo efetivo de SUPERVISOR PEDAGÓGICO de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 09/03/2012 a 08/03/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edvino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3658/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) CRISTIANE SULYAY IZIDORO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 11/02/2012 a 10/02/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edvino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3659/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) DIVONIR VILELA, ocupante do cargo efetivo de AUX DE SERV INTERNOS/EXTERNOS de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 11/02/2012 a 10/02/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edvino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3660/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) DORACI SANCHES, ocupante do cargo efetivo de AUX DE SERV INTERNOS/EXTERNOS de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 02/02/2012 a 01/02/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edvino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3661/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) EDEVALDO MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 01/02/2012 a 31/01/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edvino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3662/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 19 de dezembro de 2013 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº110 Ticket: 11000

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) EDSON GARCIA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 01/04/2012 a 31/03/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3663/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ELIZABETH APARECIDA PANIAGUA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 01/07/2012 a 30/06/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3664/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ELZA MARIA ALBERTI PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 01/02/2012 a 31/01/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3665/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ELZA MARIA CEZARANI BRENTGANI, ocupante do cargo efetivo de AUX DE SERV INTERNOS/EXTERNOS de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 02/02/2012 a 30/01/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3666/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) FERNANDA DE CASSIA MOREIRA CARMO, ocupante do cargo efetivo de SUPERVISOR PEDAGÓGICO de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 01/02/2012 a 31/01/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3667/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) GIRLAINE BUENO DA SILVA SOUZA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 01/02/2012 a 31/01/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3668/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:





# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 19 de dezembro de 2013 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº110 Ticket: 11000

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) HUMBERTO CEZAR ESPERANÇA, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ESPECIALIZADO III de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 02/02/2012 a 01/02/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3669/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) IVAN MARQUES CARM, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 04/07/2012 a 03/07/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3670/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 02/02/2012 a 01/02/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3671/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) JOAQUINA CARRIEL DA ROSA GONÇALVES, ocupante do cargo efetivo de AUX DE SERV INTERNOS/EXTERNOS de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 20/03/2012 a 19/03/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3672/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) JOSE EDIVINO LUIZ, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 03/04/2012 a 02/04/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3673/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) JULIANA MARIA CAMPANHARI BUTON, ocupante do cargo efetivo de SUPERVISOR PEDAGÓGICO de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 02/02/2013 a 01/02/2014, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3674/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 19 de dezembro de 2013 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº110 Ticket: 11000

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) LUIZ FERNANDO CALAUTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 03/04/2012 a 02/04/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3675/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) MANOEL FERRADOZA SOBRINHO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 03/09/2012 a 02/09/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3676/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARCELO DELLA TORRE, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO III de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 21/01/2012 a 20/01/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3677/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARCIA REGINA RINCO PALMIERI,

ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 02/02/2012 a 01/02/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3678/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA BUENO, ocupante do cargo efetivo de AUX DE SERV INTERNOS/EXTERNOS de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 09/02/2012 a 08/02/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3679/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARIA CONCEIÇÃO SILVIERI DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de AUX DE SERV INTERNOS/EXTERNOS de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 02/02/2013 a 01/02/2014, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3680/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARIA DO ROSARIO CACCO PEREIRA,





# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 19 de dezembro de 2013 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº110 Ticket: 11000

ocupante do cargo efetivo de AUX DE SERV INTERNOS/EXTERNOS de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 02/02/2012 a 01/02/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3681/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARIA DONIZETI DA SILVA, ocupante do cargo efetivo deAUX DE SERV INTERNOS/EXTERNOS de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 11/02/2012 a 10/02/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3682/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARIA HELENA MONFERDINI DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I de 20/12/2013 a 29/12/2013 referente ao período aquisitivo 28/08/2013 a 27/08/2014, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3683/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARIA RITA RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo deAUX DE SERV INTERNOS/EXTERNOS de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 01/02/2012 a 31/01/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3684/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARILENE DA CRUZ MELO, ocupante do cargo efetivo de AUX DE SERV INTERNOS/EXTERNOS de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 01/08/2012 a 31/07/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3685/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARISTELA LUIZ, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 22/01/201a 21/01/20, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3686/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 19 de dezembro de 2013 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº110 Ticket: 11000

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARLENE LUIZ, ocupante do cargo efetivo de SUPERVISOR PEDAGÓGICO de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 02/02/2012 a 01/02/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3687/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARTA VILELA, ocupante do cargo efetivo de AUX DE SERV INTERNOS/EXTERNOS de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 02/02/2012 a 01/02/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3688/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) PATRICIA TEIXEIRA DE LIMA ROMÃO, ocupante do cargo efetivo de PSICOPEDAGOGO de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 17/08/2012 a 16/08/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3689/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) PAULO CEZAR MIGLIACEO DE

CARVALHO JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 01/04/2012 a 31/03/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3690/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) REGIANE ANGELO MOREIRA IZIDORO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 01/06/2012 a 31/05/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3691/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) REGIANE MIANTI DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 01/02/2012 a 31/01/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3692/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) RICARDO COLAUTO, ocupante do cargo



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 19 de dezembro de 2013 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº110 Ticket: 11000

efetivo de MOTORISTA de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 11/06/2012 a 10/06/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3693/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) RITA DE FATIMA ALVES TEODORO, ocupante do cargo efetivo de AUX DE SERV INTERNOS/EXTERNOS de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 02/02/2012 a 01/02/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3694/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ROBERSON FELISBERTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 01/02/2012 a 31/01/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3695/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ROSA MARIA RODRIGUES PEREIRA

NUNES, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 02/04/2012 a 01/04/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3696/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ROSELI PANICACCI FRANCO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 02/02/2012 a 01/02/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3697/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ROSELY DE FATIMA BERNARDES CACCO, ocupante do cargo efetivo de AUX DE SERV INTERNOS/EXTERNOS de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 02/02/2012 a 01/02/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3698/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 19 de dezembro de 2013 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº110 Ticket: 11000

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ROSEMARY APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 02/02/2012 a 01/02/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3699/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) RUAN DUARDO INACIO DE CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II de 20/12/2013 a 22/12/2013 referente ao período aquisitivo 10/02/2012 a 09/02/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3700/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) SEBASTIÃO BATISTA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 11/06/2012 a 10/06/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3701/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) SILVANA IZIDORO, ocupante do cargo efetivo

de AUXILIAR ADMINISTRATIVO de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 01/11/2012 a 31/10/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3702/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) SILVIA OPUSCULO BUENO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 01/02/2012 a 31/01/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3703/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) SILVIA OPUSCULO BUENO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 07/03/2012 a 06/03/2014, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3704/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) SONIA CRISTINA FULANETO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I de 20/12/2013 a



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 19 de dezembro de 2013 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº110 Ticket: 11000

18/01/2014 referente ao período aquisitivo 01/07/2012 a 30/06/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3705/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) VALDICIR CANDIDO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 02/02/2012 a 01/02/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3706/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) VALERIA RINCO FERRADOZA, ocupante do cargo efetivo de AUX DE SERV INTERNOS/EXTERNOS de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 01/02/2012 a 31/01/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3707/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) VANIA MARIA RINCO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II de 20/12/2013 a 18/01/2014

referente ao período aquisitivo 07/03/2012 a 06/03/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3708/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) VANUZA APARECIDA DE SOUZA BRENTEGANI, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO I de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 01/07/2012 a 30/06/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3709/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) VICENTE MUNIZ DO COU, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 01/03/2012 a 28/02/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3710/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ZAIRA MARIA PERE, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II de 20/12/2013 a 18/01/2014



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 19 de dezembro de 2013 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº110 Ticket: 11000

referente ao período aquisitivo 11/08/2012 a 10/08/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

- IX) **Concursos Públicos**  
Não há publicação.
- X) **Publicações Diversas**  
Não há publicação.
- XI) **Poder Legislativo**  
Não há publicação.